Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste

LEI Nº 243/78

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, PARA SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SEDAN, MODELO 1.600.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, diretamente da fábrica, ou do Revendedor exclusivo para o município, um automóvel Volkswagen Sedan, modelo 1.600, para serviço da municipalidade.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
06.01 - Departamento municipal de Estradas de Rodagem
Projeto - 16885341.005 - Reequipamento do DMER
Elemento- 4130.00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC
aos 15 de fevereiro de 1978

Honorio A. Bottega
Honorio Antonio Bottega
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO